



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 331/76, de 13 de dezembro de 1976.

Dispõe sobre autorização de doação de uma área de terra a Igreja Presbiteriana.

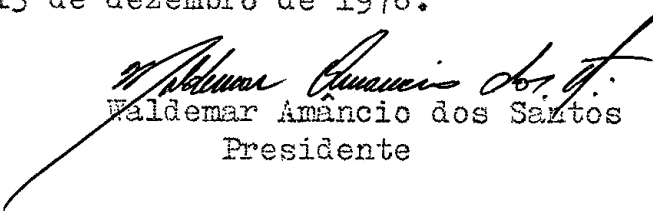
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu por força do que dispõe o art. 84, parágrafo 4º da Lei Estadual nº 2.092, de 12 de fevereiro de 1971, Lei Organica dos Municípios, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de uma área de terra do Patrimônio Municipal a Igreja Presbiteriana, medindo 24.90 metros de frente por 33.00' metros de fundo, de frente e fundo, totalizando 821.70 metros quadrados, localizado a Rua Duque de Caxias nº 132, cuja a área se encontra construído um imóvel onde funciona a referida Igreja.

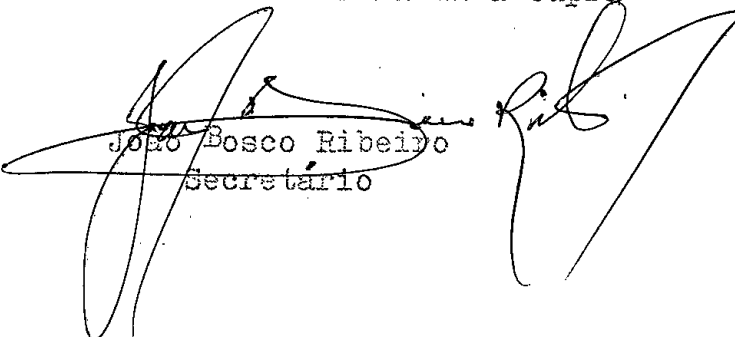
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal e o Pastor autorizado a assinar a escritura Publica do referido terreno, ou designarem pessoas de sua confiança para tal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogações as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso-Ba., em 13 de dezembro de 1976.


Waldemar Amancio dos Santos
Presidente

Publicada nesta Secretaria na data supra


João Bosco Ribeiro
Secretário